



ATA 03 - CONTINUAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

Processo nº 855/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE KM DE CAMINHÃO TRUCK

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à Rua XV de Novembro, 15, Centro, o Pregoeiro, Senhor Valdair Alff Barcelos e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 498/2021, para dar prosseguimento ao processo licitatório suspenso pela ata 01 e retomado pela ata 02.

Inicialmente, registra-se a protocolização, anteriormente à presente sessão, de dois requerimentos, por parte das empresas SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e ADEMIR ROSA DE CARVALHO, as quais solicitam a desclassificação das empresas SILK TRANSPORTES LTDA. e TAXI MILK LTDA., por suposto conluio, na medida em que ambas possuem sócio em comum. Ocorre que, considerando que se trata de licitação regida pela modalidade pregão, eventuais apontamentos e intenção de recorrer devem ser realizados somente ao final do certame, após finalizada a fase de lances, abertos os envelopes de habilitação e declarado vencedor o licitante, pois o recurso é único, nos termos do 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002. Fica, no entanto, desde já registrado que, na hipótese de as empresas SILK TRANSPORTES LTDA. e TAXI MILK LTDA. formularem lances em relação ao mesmo item licitatório, serão ambas inabilitadas, em vista do princípio da moralidade, a fim de garantir a higidez do presente processo e evitar qualquer insurgência de combinação e ajuste prévio entre as empresas, considerando que, de fato, restou verificado que as referidas empresas possuem sócio em comum. Registre-se, nesse sentido, que empresas com sócios em comum somente podem participar, na mesma licitação, caso disputem itens diferentes, pois cada item representa uma licitação autônoma, mas jamais no mesmo item. No caso em tela, verifica-se que as empresas SILK TRANSPORTES LTDA. e TAXI MILK LTDA. formularam propostas para o mesmo item (item 3), o que atenta contra os princípios que regem o processo licitatório. Entretanto, considerando que, em relação ao mencionado item, embora tenham formulado propostas, as referidas empresas não se classificaram entre as 03 (três) menores ofertas, estando também acima dos 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, verifica-se que ambas restaram excluídas da fase de lances verbais e sucessivos, razão pela qual perde objeto a insurgência extemporânea de desclassificação. Passa-se, pois, à fase de lances, sendo que eventuais insinuações serão registradas ao final.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

LANCES

O Pregoeiro após examinar os valores propostos convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada em terceiro lugar, conforme Demonstrativo de Lances abaixo:

PP 129/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE KM DE CAMINHÃO TRUCK.									
16/12/2021	PROCESSO 0855/2021									
DEMONSTRATIVO DE LANCES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ITEM	MARIELE JULIANA MACHADO	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	KATIA ROSANA AZEVEDO SILVA	SOUZA E MACIEL PREST.SERV.E CONSTRUÇÕES LTDA	IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	AGROPECUÁRIA KUHN LTDA	ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADEMIR R. DE CARVALHO	TAXI MILKE LTDA	SILK TRANSPORTES LTDA
1	0,00	0,00	5,30	5,90	0,00	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Classificação			1	3		2				
			vencedor	D		D				
2	0,00	0,00	5,42	5,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,96
Classificação			1	2						3
			vencedor	D						ausente
3	4,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30	4,35	0,00	0,00
Classificação	3						1	2		
	ausente						vencedor	D		
4	0,00	0,00	5,55	6,12	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classificação			1	3	2					
			vencedor	D	D					
5	0,00	5,90	5,40	5,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classificação		2	1	3						
		D	vencedor	D						
6	0,00	0,00	5,30	5,92	0,00	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00
5			1	3		2				
			vencedora	D		D				

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and the number 2.]



CLASSIFICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro CLASSIFICOU as propostas, conforme Demonstrativo de Classificação abaixo:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MARIELE JULIANA MACHADO	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	KATIA ROSANA AZEVEDO SILVA	SOUZA E MACIEL PREST.SERV.E CONSTRUÇÕES LTDA	IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	AGROPECUÁRIA KUHN LTDA	ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADEMIR R. DE CARVALHO	TAXI MILKE LTDA	SILK TRANSPORTES LTDA
		5,30							
		5,42							
						4,30			
		5,55							
		5,40							
		5,30							

HABILITAÇÃO

O pregoeiro passou para a abertura e análise dos documentos das empresas classificadas sendo verificado que a empresa ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA CNPJ 93.924.751/0001-85 apresentou CND Estadual vencida, porém beneficiada pela Lei 123/2006, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da mesma vigente. Podendo ser prorrogada 01 (uma) vez.

A empresa KATIA ROSANA AZEVEDO SILVA não apresentou a Declaração da Licitante de cumprimento do Art 7º, conforme item 4.1-II, ficando assim **INABILITADA** no certame.

Ato contínuo foram abertos os envelopes de documentos das empresas classificadas em segundo lugar, sendo verificado que as mesmas apresentaram documentação que atende o edital.

DEMONSTRATIVO DE RECLASSIFICAÇÃO

ítems	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	MARIELE JULIANA MACHADO	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	KATIA ROSANA AZEVEDO SILVA	SOUZA E MACIEL PREST.SERV.E CONSTRUÇÕES LTDA	IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	AGROPECUÁRIA KUHN LTDA	ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADEMIR R. DE CARVALHO	TAXI MILKE LTDA	SILK TRANSPORTES LTDA
1						5,80				
2				5,95						
3							4,30			
4					6,10					
5		5,90								
6						5,80				

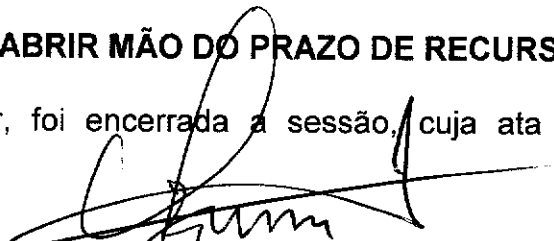
[Handwritten signatures and initials]

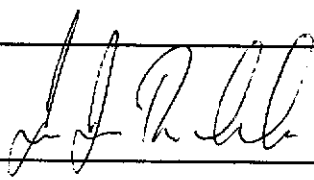
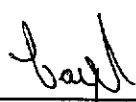
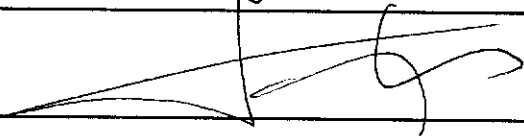
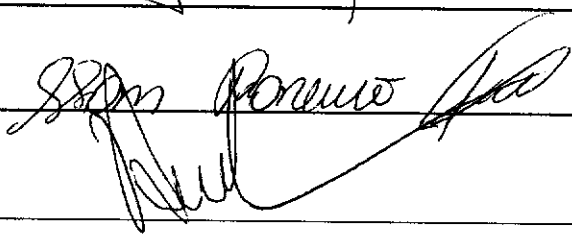
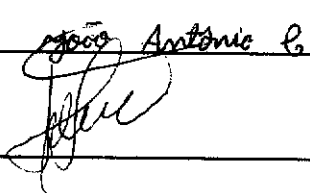
3



AS EMPRESAS DECLARAM ABRIR MÃO DO PRAZO DE RECURSOS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro.


VALDAÍR ALFF BARCELOS
Pregoeiro

EMPRESA	REPRESENTANTE
MARIELE JULIANA MACHADO CNPJ: 32.679.690/0001-43	
E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 09.648.625/0001-39	
KATIA ROSANA AZEVEDO SILVA CNPJ: 23.566.109/0001-96	
SOUZA E MACIEL PREST.SERV.E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.182.644/0001-90	
IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.385.348/0001-60	
AGROPECUÁRIA KUHN LTDA CNPJ: 01.176.514/0001-65	
ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA CNPJ: 93.924.751/0001-85	
ADEMIR R. DE CARVALHO CNPJ: 37.370.150/0001-05	
TAXI MILKE LTDA CNPJ: 05.412.102/0001-38	
SILK TRANSPORTES LTDA CNPJ: 21.924.559/0001-88	